



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho de Ensino e Pesquisa

ATA Nº 03/2010

1 Aos 6 dias do mês de abril do ano de 2010, no horário das 14h, na sala de reuniões do 5º
2 andar da Unidade Catequese da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Rua
3 Catequese, 242, Centro, Santo André, realizou-se a III sessão ordinária do Conselho de
4 Ensino e Pesquisa (ConsEP) da UFABC, do ano em curso, previamente convocada e
5 presidida pelo magnífico reitor Helio Waldman, com a presença dos seguintes conselheiros:
6 Gustavo Martini Dalpian, vice-reitor; Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior, diretor do Centro
7 de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Carlos Alberto Kamienski, pró-reitor de pós-
8 graduação; Derval dos Santos Rosa, pró-reitor de graduação; Gilberto Martins, diretor do
9 Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Gisele Ducati, vice-
10 diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Humberto Luiz Talpo,
11 representante do CMCC; Klaus Werner Capelle, pró-reitor de pesquisa; Luciana Campos
12 Paulino, representante docente do CCNH; Maria Estela Conceição de Oliveira Souza e
13 Oswaldo Ortiz Fernandes Júnior, representantes dos servidores técnico-administrativos;
14 Rodrigo Martins Santiago da Silva, representante discente da graduação. Ausentes: Erich
15 Kellner, representante docente do CECS; Juliana Sanchez Morine, representante discente da
16 graduação; Márcio Mendes de Mello e Victor Raphael de Castro Mourão Roque,
17 representantes discentes da pós-graduação. Não-votantes: Eloísa Helena da Silva Quitério,
18 secretária geral. Apoio administrativo: Fabiane de Oliveira Alves, Marcela dos Santos e
19 Soraya Aparecida Cordeiro de Macedo, assistentes em administração da Secretaria Geral.
20 Havendo quorum legal, o magnífico reitor, após cumprimentar os presentes, abre a sessão, às
21 14h21. Informes da Reitoria: já está de posse do resultado do trabalho presidido pelo
22 professor Gustavo Martini Dalpian para elaboração do plano pedagógico preliminar do
23 *campus* de Mauá. Ressalta que o estudo será a base de uma proposta a ser encaminhada para
24 discussões em ambos os Conselhos. Informes dos Conselheiros: 1) professor Humberto
25 comunica que terá de se afastar da representação do ConsEP, por motivos pessoais e que seu
26 suplente, professor André Ricardo Oliveira da Fonseca, não poderá representá-lo, em razão de
27 já estar em afastamento para cursar pós-doutorado na Itália. Solicita que a Secretaria Geral
28 providencie eleições para preenchimento da vacância. A secretária geral informa que a
29 escolha do substituto acontecerá, então, concomitantemente à do novo representante do
30 CMCC no Conselho Universitário; 2) professor Derval informa que, quanto a finalização do
31 processo seletivo para ingresso na UFABC, apenas 18 vagas não foram preenchidas, sendo 6
32 em São Bernardo do Campo e 12 em Santo André. O perfil dos alunos da UFABC está sendo
33 preparado pela PROGRAD e será disponibilizado aos professores; 3) professor Gilberto
34 comunica que haverá a I Jornada de Engenharia Ambiental Urbana, cujas atividades estão
35 previstas para o período de 08 a 10 de junho de 2010. Professor Dalpian destaca a importância
36 de tal atividade, tanto para a formação discente e como para a divulgação da UFABC; 4)
37 professora Luciana, relatora do item 'Regulamentação dos procedimentos para concessão de
38 bolsa-auxílio para atividades didáticas extrassala, aos professores dos cursos de Graduação',
39 solicitou a retirada do assunto de pauta, à pedido da área demandante, justificando que foram
40 encontradas dificuldades na adequação do documento em conformidade aos destaques
41 sugeridos em sessão anterior. Professor Derval endossa o pedido e solicita que o assunto volte
42 na Ordem do Dia; 5) professor Humberto solicita que o item 'Inclusão das horas do PEAT no
43 quadro de atividades complementares, conforme o disposto na Resolução nº 43 de 7 de
44 dezembro de 2009' passe para Ordem do Dia, tendo em vista a necessidade da normatização
45 das horas dessa atividade. Não houve objeções. **Ordem do Dia: Ata da I sessão ordinária de**



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho de Ensino e Pesquisa

ATA Nº 03/2010

1 2010, realizada nos dias 25 de fevereiro e 2 de março de 2010. Professor Gilberto solicita que
2 o termo “patente” presente na página 2, linha 45, seja aprimorado com a expressão:
3 “propriedade intelectual de patente”. A representante dos servidores técnico-administrativos,
4 Maria Estela, informa que na página 11, linha 13, o ano correto da Portaria mencionada é
5 2009. Aprovada, por unanimidade, com as alterações. Ata da II sessão ordinária de 2010,
6 realizada nos dias 9 e 16 de março de 2010. Aprovada por unanimidade, sem alterações.
7 Resolução que regulamenta normas para monitoria acadêmica. O representante discente da
8 graduação, Rodrigo, destaca a importância da monitoria acadêmica e considera que a proposta
9 assegura a continuidade desse projeto. Apresenta parecer favorável à aprovação. Abre-se para
10 discussão. Professora Luciana questiona como se dará a avaliação dos monitores por parte dos
11 docentes e quem será o responsável pelo preenchimento da ficha de atendimento da monitoria
12 presente no anexo 6, ao que a servidora Maria Estela responde que os alunos preencherão a
13 ficha durante o plantão dos monitores e ao final do quadrimestre a PROGRAD encaminhará
14 os documentos para que os coordenadores das disciplinas avaliem os monitores. No ensejo,
15 solicita a correção de erros de digitação em dois pontos da minuta e destaca que foi mantida a
16 participação dos alunos da pós-graduação em mesmo edital, sem recebimento de bolsa.
17 Professor Klaus comenta o disposto no inciso VI do Art. 5º, que impede o monitor de obter
18 outras bolsas, com exceção das bolsas auxílio socioeconômica e moradia. Informa que o
19 acúmulo de bolsas é prática legítima e não corresponde às exigências das agências de
20 fomento. Quanto ao anexo 6, considera desnecessário campos como a descrição da dúvida e
21 cordialidade no atendimento, pois torna o processo da monitoria muito burocrático. Menciona
22 ainda alguns problemas no Art. 8º, incisos I e VII, que tratam dos critérios para inscrição de
23 alunos da graduação e pós-graduação, respectivamente. Observa redundância na alínea “a” do
24 inciso I, uma vez que exige a matrícula no curso de graduação e, no II, o fato de o aluno já ter
25 cursado a disciplina, não consta como critério. Professor Humberto recorda que algumas
26 disciplinas da UFABC podem se diferenciar em diversos aspectos das cursadas pelos alunos
27 da pós-graduação em outras Instituições, então sugere acrescentar que o discente passará por
28 entrevista com a coordenação da disciplina. Opina que a redação do Art. 3º, inciso I, não
29 condiz com a usualmente empregada em Resoluções. Propõe a supressão do trecho: “*No caso*
30 *de plantões virtuais a Pró-Reitoria de Graduação providenciaria, junto à Núcleo de*
31 *Tecnologia da Informação, um endereço eletrônico para que os alunos utilizem durante o*
32 *processo monitoria. Cada disciplina em questão teria um e-mail específico. O monitor só*
33 *abria as mensagens correspondentes a sua disciplina*”. No mesmo artigo, inciso VI, alerta
34 para que o valor da bolsa seja remetido ao edital e no inciso XI, recomenda a adoção de
35 algarismos romanos nas referências citadas. Segue para o Art. 4º, inciso II. Não considera
36 viável constar que os monitores auxiliarão o docente na preparação de aulas. Quanto ao Art.
37 5º, inciso VI, recorda que algumas agências de fomento permitem o acúmulo de bolsas, mas
38 limitado a certo número de horas. No Art. 11, que versa sobre a exclusão da monitoria,
39 destaca que os incisos III e IV repetem as mesmas disposições do Art. 3º, incisos IX e X. Por
40 fim, cita o anexo 6, em que a avaliação da monitoria não contempla o plantão de dúvidas
41 virtual, somente o presencial, e recomenda que este e os demais formulários não fiquem
42 vinculados à Resolução, em forma de anexo. Professora Luciana compartilha das opiniões
43 quanto ao anexo 6 e, com relação ao disposto no Art. 4º, inciso II, propõe que a redação seja
44 alterada de modo que fique a critério de cada docente receber ou não, o auxílio do monitor na
45 preparação das aulas. Sugere propiciar maior autonomia aos coordenadores no momento da



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho de Ensino e Pesquisa

ATA N° 03/2010

1 seleção, tendo em vista que são os mais indicados para avaliar o perfil do discente. Manifesta-
2 se contrária ao Art. 5º, inciso VI, pois restringe demasiadamente a participação, inclusive de
3 alunos empenhados em atividades acadêmicas ou iniciação científica. A servidora Maria
4 Estela esclarece que o inciso reflete a preocupação com o rendimento do aluno. Explica que a
5 bolsa exige dedicação de 10 horas semanais e dificilmente o discente obteria sucesso ao tentar
6 conciliá-la com iniciação científica e aulas da graduação. Professora Luciana afirma
7 compreender a intenção, porém reitera sua posição quanto à autonomia dos coordenadores,
8 inclusive para medirem as limitações de cada monitoria. O discente da graduação, Rodrigo,
9 relata que em sua experiência como monitor, nunca ocorreram problemas na utilização da
10 ficha de atendimento, considerando ser mais adequado, a criação de uma ficha específica para
11 o plantão virtual. Expressa, ainda, seu receio com relação ao Art. 9º, inciso II, que atribui ao
12 coordenador da disciplina a definição dos critérios de seleção, uma vez que podem ser
13 estabelecidos critérios muito rígidos. Diante das colocações do discente, surgem
14 manifestações desfavoráveis ao uso obrigatório da ficha de atendimento e favoráveis à
15 permanência do inciso mencionado, considerando que critérios fixos não poderiam abranger
16 as especificidades de todas as áreas. Quanto à questão do acúmulo de bolsas, Rodrigo
17 posiciona-se contrário, pois entende que neste caso, a maior parte das bolsas será concentrada
18 em um número pequeno de alunos. Opinião essa, compartilhada pela professora Gisele, que
19 sugere que os alunos da pós-graduação sejam inseridos, por meio de outros programas e não
20 necessariamente como monitores bolsistas. No ensejo, solicita o aprimoramento da redação
21 dos incisos VII, VI e II, dos respectivos artigos 11, 12 e 13. Professor Kamienski adverte
22 quanto ao uso da palavra “quadrimestral” no Art. 13, inciso V, que trata do tempo de duração
23 da bolsa. Teme que os alunos interpretem que receberão quatro meses de auxílio, quando, na
24 verdade, o receberão por três meses, tempo esse correspondente ao efetivo período letivo.
25 Esclarece os procedimentos vigentes para autorização da monitoria por parte dos pós-
26 graduandos, ainda que não tenham cursado a disciplina em questão. Finaliza comentando a
27 ausência de bolsa monitoria para alunos da pós-graduação, conforme consta do Art. 3º, inciso
28 VII. Sugere a criação de Resolução exclusiva para essa categoria e, havendo amparo legal, a
29 utilização dos recursos provenientes da própria pós-graduação no pagamento de um número
30 determinado de bolsas. Professor Dalpian propõe que essa discussão concentre-se na
31 definição quanto à concessão ou não de bolsas e diante de questionamento se essa decisão é
32 de competência do ConsUni ou ConsEP, professor Waldman prontifica-se a verificar junto à
33 Procuradoria. Professor Derval apoia a criação de nova Resolução para alunos da pós-
34 graduação, inclusive porque não haveria conflito com relação à quantidade de bolsas, visto
35 que o número é definido mediante a demanda dos docentes. À ocasião, expõe as preocupações
36 da PROGRAD ao deixarem a cargo dos coordenadores, a definição dos respectivos critérios
37 de seleção e ao vincularem a ficha de atendimento à Resolução. Conclui acatando os
38 destaques de correções textuais e a remessa do valor da bolsa ao edital, mas discorda quanto à
39 indicação de que a duração da monitoria será trimestral, pois o termo “quadrimestral” segue o
40 padrão instituído pelo Ministério da Educação (MEC). Inicia-se a deliberação dos destaques.
41 Professor Waldman informa que não serão votados aqueles já acolhidos pelo proponente e
42 antecipa que encaminhará o documento à Câmara de Legislação e Normas (CLN ConsEP)
43 para as devidas adequações. Com relação ao Art. 3º, inciso VII, entende que não há proposta
44 concreta até o momento, somente há dúvida acerca da competência deste Conselho para
45 permitir a concessão de bolsa monitoria aos alunos da pós-graduação. Professor Kamienski



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho de Ensino e Pesquisa

ATA Nº 03/2010

1 sugere a seguinte redação: “*Os monitores alunos da pós-graduação não receberão bolsa*
2 *referente a esta Resolução*”. O próximo destaque é referente ao Art. 4º, inciso II. Professor
3 Waldman sugere acrescentar no início da oração, que ficará a critério do coordenador da
4 disciplina, contar com o auxílio do monitor na preparação de aulas e no Art. 5º, item VI,
5 explicitar que a disposição é aplicada somente aos alunos da graduação. No Art. 11, em que
6 foi proposta a supressão dos incisos III e IV, professor Waldman sugere delegar à CLN a
7 análise quanto à existência ou não de redundância, assim como a permanência do parágrafo
8 único do Art. 8º. Quanto à adoção do termo “quadrimestral” no Art. 13, inciso V, professora
9 Luciana sugere substituí-lo pela expressão “período letivo”. Quanto ao anexo 6, professor
10 Derval receia perder os registros dos plantões, assim, propõe a retirada das colunas adicionais
11 e a manutenção dos campos para escrita dos nomes dos alunos e observações. Professora
12 Gisele sugere a alteração dos itens 2 e 3 da ficha de avaliação do monitor, presente no anexo
13 3. Entende que, mediante as modificações ocorridas no anexo 6, não será mais possível ao
14 coordenador, responder as respectivas questões relativas à qualidade do atendimento. A
15 servidora Maria Estela adverte para a presença do valor da bolsa ao final do termo de outorga,
16 no anexo 8. Decide-se deixar o campo em branco para o preenchimento na devida ocasião.
17 Todos os destaques são acatados pelo proponente. Professor Waldman encaminha o
18 documento em sua totalidade para votação. Aprovado por unanimidade. Alteração da
19 Resolução ConsEP nº 23, que trata das normas de estágio do BC&T. Professor Kamienski
20 apresenta parecer favorável à aprovação das alterações propostas. Observa que, durante o
21 período de aplicação das normas anteriores, o Comitê de Estágios percebeu a necessidade de
22 flexibilizá-las. Lembra que as normas atuais, as quais se pretendem modificar, são rigorosas,
23 pois resultaram da necessidade de manter o equilíbrio entre a experiência profissional e a
24 dedicação às atividades acadêmicas. Destaca que a adoção do Coeficiente de Aproveitamento
25 (CA), ao invés do Coeficiente de Rendimento (CR) tornará as normas menos rígidas e,
26 portanto, permitirá que um número maior de alunos tenha acesso aos estágios oferecidos pelas
27 empresas da região. Destaca que a atual redação do item ‘b’ do Art. 2º deixa mais explícita a
28 informação de que os casos excepcionais de estágios, com carga de 30 horas semanais, poderá
29 ser deferido ou indeferido pelo Comitê de Estágios. Solicita que o Comitê de Estágios realize
30 o acompanhamento da aplicação das novas normas a fim de verificar se essas não prejudicam
31 o aproveitamento dos alunos nas atividades acadêmicas. Abre-se para discussão. Professor
32 Derval declara que os destaques feitos pelo professor Kamienski são de extrema relevância e
33 acredita que, pelos formalismos já existentes, será possível monitorar os resultados da
34 aplicação das novas regras. O discente da graduação, Rodrigo, solicita esclarecimentos acerca
35 do número mínimo de créditos a ser considerado, ao que professor Kamienski responde que o
36 número de créditos não foi alterado. Não havendo mais inscritos, encaminha-se para votação.
37 Aprovada por unanimidade, de acordo com o parecer da relatoria. Professor Waldman passa a
38 presidência da mesa ao professor Dalpian. Inclusão das horas do PEAT no quadro de
39 atividades complementares, conforme o disposto na Resolução nº 43 de 7 de dezembro de
40 2009. Professor Plínio informa que a proposta consiste em incluir o limite de 36 horas,
41 relativo ao PEAT, no Grupo 1 das Atividades Complementares: complementação da formação
42 social, humana e cultural. Abre-se para discussão. O representante discente da graduação,
43 Rodrigo, questiona como se dará a contabilização das horas realizadas em anos anteriores e as
44 quantidades mínimas de horas a serem cumpridas em cada grupo. Professor Plínio esclarece
45 que a PROGRAD possui os registros de frequência do PEAT em 2009, já os referentes aos



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho de Ensino e Pesquisa

ATA Nº 03/2010

1 anos anteriores terão de ser obtidos junto aos respectivos docentes. Quanto ao segundo
2 questionamento, responde que não há obrigatoriedade do cumprimento de carga mínima em
3 cada grupo. Professor Gilberto sugere acrescentar à redação do Art. 1º: “[...] *atestadas pelo*
4 *seu tutor, até o máximo de 36 horas*”. Professor Derval acata a sugestão e informa que
5 verificará a possibilidade de inclusão da monitoria como atividade complementar da
6 Resolução. Professor Gustavo Dalpian encaminha para votação, a proposta com a alteração.
7 Aprovada por unanimidade. **Expediente: Formação de colegiados.** Professor Derval discorre
8 a respeito das responsabilidades sobre os cursos de graduação, conforme dispõe o Art. 1º da
9 minuta de Resolução: “*O ensino de graduação será responsabilidade dos Centros, com o*
10 *apoio e a coordenação da Pró-Reitoria de Graduação, sempre que necessário*”. Ressalta que
11 esse artigo foi ponto de muitos questionamentos, principalmente no que diz respeito à
12 definição de responsabilidades. Quanto à criação de Câmaras de Graduação nos Centros,
13 interpreta que essas teriam o enfoque voltado exclusivamente ao ensino, contando com a
14 participação de todos coordenadores. Destaca ainda a criação de uma Câmara Central de
15 Graduação, com vistas à questão da formalidade, considerando que o Comitê de Graduação
16 não possui representatividade oficial dos coordenadores e, portanto, não possui poder
17 deliberativo. Enfatiza que o objetivo da proposta é a organização dos bacharelados
18 interdisciplinares e cursos específicos. Elenca algumas sugestões para composição dos
19 colegiados que podem contribuir para elaboração do documento final. Abre-se para
20 discussões. Professor Humberto questiona se a criação de novos órgãos não é de competência
21 do Conselho Universitário, além de solicitar esclarecimentos acerca da função da Comissão
22 Plenária de Graduação. Professor Derval informa que a proposta será encaminhada também
23 ao ConsUni; explica que a Comissão Plenária será um fórum para que os coordenadores
24 sejam ouvidos, cabendo a essa instância, tratar de questões práticas tais como: o
25 estabelecimento da capacidade de atendimento de determinados cursos, o comprometimento
26 de carga didática, entre outras. No entanto, notou, nas discussões dos Centros, certa
27 resistência à criação de mais uma instância. Acrescenta que ao final das reuniões nos Centros,
28 foram criadas comissões para estudos mais aprofundados da proposta. Professor Arnaldo
29 alerta para a importância do poder de voto dos coordenadores e do aperfeiçoamento dos
30 trâmites para deliberações. Professor Gilberto destaca a responsabilidade das áreas e a maior
31 agilidade no fluxo de processos como sendo pontos relevantes a serem discutidos. O
32 representante dos servidores técnico-administrativos, Oswaldo Ortiz, destaca pontos no texto
33 apresentado que precisam ser revistos e manifesta sua preocupação quanto à ausência de um
34 Técnico em Assuntos Educacionais (TAE) nas instâncias que afetam a Pró-Reitoria de
35 Graduação. Professor Derval reafirma que esse é um texto preliminar e que será reajustado
36 conforme posteriores discussões e quanto à participação dos TAEs, recorda que essa questão
37 foi levantada em uma das discussões; no entanto, acredita que haveria uma sobrecarga de
38 atividades para esses técnicos, tendo em vista tratar-se de reuniões de 21 colegiados. Sugere
39 que haja uma representação na Câmara Central de Graduação. O representante Oswaldo
40 considera pertinente a representação em todos os colegiados, pois alguns assuntos podem não
41 chegar à Câmara Central e mesmo assim afetar a PROGRAD. Professor Derval acredita ser
42 possível contemplar essa proposta. Professor Waldman lembra que a estrutura apresentada
43 não impede que outros membros componham o grupo. Professor Gilberto é favorável à
44 participação dos TAEs prestando assessoria no tocante à legislação educacional; porém,
45 preocupa-se com alguns aspectos como o quórum das reuniões, por exemplo, uma vez que



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho de Ensino e Pesquisa

ATA Nº 03/2010

1 considera improvável que eles consigam participar de todas as reuniões. Professor Arnaldo
2 acrescenta que há temas a serem tratados que necessitam de um parecer técnico e que, para
3 esses casos, poderiam solicitar a participação de um TAE. Professor Gilberto questiona se a
4 nomeação está vinculada a disponibilidade de Funções Gratificadas (FGs), ao que professor
5 Waldman informa que esteve em Brasília com a diretoria da Secretaria de Educação Superior
6 (SESu) e à ocasião entregou solicitação de 21 FGs1 para atribuir aos coordenadores de cursos
7 de formação específica, porém, obteve a informação de que não há recursos disponíveis para
8 o atendimento imediato dessa solicitação. Informou ainda que o MEC pretende atribuir um
9 novo tipo de remuneração semelhante a FG1, mas vinculada a recursos de custeio, visto o que
10 já existe na administração pública na área da saúde, todavia, o assunto somente será
11 submetido ao Congresso Nacional em 2011. Não havendo mais pedidos de esclarecimento, o
12 assunto continuará a ser discutido no Expediente da próxima sessão. Como nenhum dos
13 participantes desejasse fazer uso da palavra, o reitor agradeceu a presença de todos e encerrou
14 a sessão às 17h46. Do que para constar, nós, Fabiane Alves e Marcela dos Santos, assistentes
15 em administração da Secretaria Geral, em conjunto com a Secretária Geral em exercício,
16 lavramos e assinamos a presente Ata aprovada pelo reitor, professor doutor Helio Waldman, e
17 pelos demais presentes à sessão.

Fabiane Alves
Assistente em Administração

Marcela dos Santos
Assistente em Administração

Soraya Aparecida Cordeiro de Macedo
Secretária Geral em exercício

Helio Waldman
Reitor